



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LOCANORTE SERVIÇOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 8329/2023 E Nº 8405/2024.**

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/0001-51, com sede à Avenida José Tesch, 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30 e RG nº 1.455.400 SPTC/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LOCANORTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.548/0001-81, sediada à Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 810, CEP 29.901-420, Araçá, Linhares/ES, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL, portador do CPF nº 081.787.847-50 e RG nº 1.571.117 SSP/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, no prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 e a aplicação de reajuste no valor total do Contrato nº 001/2024, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Linhares, conforme as condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 098/2023 do Município de Nova Venécia/ES.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1** - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2024 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 15 de janeiro de 2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

**3.1** - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, caso haja interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**4.1** - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**ELEMENTO DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 15000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente aditivo contratual, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO**

**5.1** - O valor global estimado para execução do presente aditivo contratual é de **R\$ 563.295,60 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, considerando a aplicação de reajuste no valor do contrato, seguindo o índice IPCA/IBGE (de 5,282540%) previsto no instrumento original, conforme Cláusula Quarta inicialmente pactuada no Instrumento nº 001/2024.

**5.2** - Os valores ficam reajustados em 5,282540% e passarão a ser os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - Capacidade para 05 (cinco) passageiros; - 05 (cinco) portas; - Com ar-condicionado; - Com direção hidráulica; - Com trava elétrica; - Com som; - Flex; - Potência mínima de 84 cv; - Ano de fabricação no mínimo 2020 em diante; - Sem limite de quilometragem; - Contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação; - Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros; - Combustível e motorista são de responsabilidade da Câmara Municipal de Linhares; - A Contratada deverá atender todas especificações do Termo de Referência.	UNIDADE	18	R\$ 2.607,85	R\$ 46.941,30	R\$ 563.295,60

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

**6.1** - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1** - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

**8.1** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2024 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 11 de dezembro de 2024.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

**WELLINGTON VIZENTINI**

Presidente

---

**LOCANORTE SERVIÇOS LTDA**

CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.

**RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL**

Sócio Administrador

Testemunhas:

---

**JACKSON FABRIS**

CPF: 127.595.087-65

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

---

**CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA**

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES